



Processo 84.767

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.131

(Faouaz Taha)

Altera a Lei 8.852/2017, que instituiu a “Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”, para acrescentar enfoque à conscientização quanto ao acesso e manuseio de objetos cortantes por menores de 18 (dezoito) anos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.852, de 26 de outubro de 2017, que instituiu a “Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, convertendo-se o parágrafo único em § 1º:

“Art. 1º. (...)

(...)

*§ 2º. A **Campanha** terá especial enfoque à conscientização quanto ao acesso e manuseio de menores de 18 (dezoito) anos a objetos cortantes, tais como lâminas, navalhas, facas de qualquer tipo, tesouras, serras, dentre outros, chamando-se a atenção para os riscos de tal situação no contexto da prevenção ao suicídio.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de setembro de dois mil e vinte (15/09/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente